

**MULTIPLUS S.A.**

CNPJ/ME nº 11.094.546/0001-75

NIRE 35.300.371.658

Alameda Xingu, nº 350, conjuntos 1501 a 1504, 1701 e 1702, Condomínio iTower,  
Alphaville CEP 06.455-911, Barueri/SP

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
22 DE ABRIL DE 2019, ÀS 10:00h**

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

A Administração da Multiplus S.A. ("Companhia") submete à apreciação de seus acionistas a Proposta da Administração ("Proposta") sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 22 de abril de 2019, nos termos a seguir expostos:

### **(1) Resgate das Ações em Circulação Remanescentes da OPA**

A primeira matéria a ser deliberada na AGE diz respeito ao resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após a liquidação financeira ("Liquidação Financeira") do leilão da Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia para fins de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado ("Ações Remanescentes", "OPA" e "Leilão", respectivamente), realizado em 1º de abril de 2019, nos termos do edital da OPA divulgado em 1º de março de 2019 ("Edital da OPA"), pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa SELIC") desde a data da Liquidação Financeira da OPA, que ocorreu em 4 de abril de 2019, até a data do efetivo pagamento do resgate.

Neste sentido, propõe-se a aprovação, na AGE, do resgate da totalidade das 4.524.392 Ações Remanescentes, as quais correspondem, nesta data, a 2,79% do capital social da Companhia, pelo preço R\$ 26,84 por ação, equivalente ao preço por ação no âmbito da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde 04 de abril de 2019 até a data do pagamento do resgate, caso aprovado, valor final este que será disponibilizado aos acionistas em conformidade com o disposto no artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 25-A da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"). O pagamento do valor do resgate será efetuado à conta do saldo de lucros ou reservas registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sem necessidade de redução de capital. O valor do resgate será depositado em conta corrente de titularidade do respectivo acionista titular das Ações Remanescentes, de acordo com os dados constantes do cadastro do Banco Itaú S.A., instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados perante o Banco Itaú

S.A., o valor do resgate será depositado e ficará à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País, nos termos do item 8.3.2 do Edital da OPA. A fim de receberem o pagamento pelas ações resgatadas, tais acionistas deverão observar os procedimentos a serem detalhados em fato relevante a ser divulgado pela Companhia, nos termos previstos no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM 361. Cumpre observar que a totalidade das Ações Remanescentes ora descritas poderá ser reduzida, tendo em vista que até a data de realização da AGE poderão ocorrer alienações subsequentes por acionistas que não participaram da Oferta, nos termos do Edital da Oferta e do parágrafo 2º, do artigo 10, da Instrução CVM 361.

## **(2) Realização dos demais atos necessários**

Propõe-se ainda que a AGE expressamente autorize a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação do referido resgate das Ações Remanescentes.

### **Esclarecimentos**

Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Site de Relações com Investidores – [www.pontosmultiplus.com.br/ri](http://www.pontosmultiplus.com.br/ri).

Cordialmente,

**ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA**

Presidente do Conselho de Administração